



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**RECURSO Nº. 01-15/16 DE ANULAÇÃO
DE SPORT CLUBE DO PORTO
CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS INDOOR
DESISTÊNCIA DE PROVA**

No Recurso de Anulação interposto pelo SPORT CLUBE DO PORTO, da decisão do Conselho de Disciplina de aplicação de pena de MULTA DE 200,00€ (Duzentos euros) e DESCLASSIFICAÇÃO da prova, ao abrigo do Artº. 74º nº 1 e Artº. 23º alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina, (publicitado no Comunicado nº 02 – 2015/2016 do Conselho de Disciplina), os membros deste Conselho da FPH, deliberam pelo seguinte:



1. Julgar parcialmente procedente o recurso de anulação, revogando a deliberação do Conselho de Disciplina na parte relativa á aplicação das penalidades de desclassificação e de exclusão em provas oficiais na época desportiva seguinte
2. Punir o Clube recorrente com pena de multa fixada em euro 125,00 nos termos do disposto nos arts. 6 no 2 do Regulamento de Provas e 74 no 3 e 29 al. F) ambos do Regulamento de Disciplina.



Custas em proporção do decaimento, nos termos do disposto no artigo 146º nº 1 e 2 do Regulamento de Disciplina.

Notifique-se, nos termos do artigo 141º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor da FPH.

Porto, 16 de Fevereiro de 2016

O Conselho de Justiça da FPH

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 16.FEVEREIRO.2016**